LEI MUNICIPAL Nº 4.161, 15 DE SETEMBRO DE 2003

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, AQ SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, EM CONFORMIDADE COM O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Pouso Alegre, a “SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro.

 Art. 2º - O evento de que trata o “caput” deste artigo será realizado com:

 I – A participação da Associação da Raça Negra de Pouso Alegre – ARNEPA, da população em geral e de pessoas especialmente envolvidas na causa da consciência negra, com ampla divulgação em nossa cidade.

 II – A organização de palestras, seminários, manifestações populares, manifestações artísticas e culturais, campanhas promocionais, manifestações esportivas, manifestações recreativas, material de propaganda divulgando os eventos e promovendo o combate ao racismo, desenvolvendo trabalhos em toda a rede pública municipal de ensino.

 III – O objetivo de valorizar a Consciência Negra, educando para que seja combatido o racismo.

 Art. 3º - A “Semana da Consciência Negra” passa a integrar o calendário oficial do Município.

 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.